



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.756, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dá a denominação de 'OLIVIA CAPELLETO CORRADINI' à academia da saúde, na rua Antonio João Batista Andreatta, no bairro da Afonso Zupardo.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 66ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Academia da Saúde localizada na Rua Antonio João Batista Andreatta, no Bairro Afonso Zupardo, neste Município, passará a denominar-se **“OLIVIA CAPELLETO CORRADINI”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 16 de dezembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br